

ARSAE

AGÊNCIA REGULADORA DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 002/2012, DE 05 DE JULHO DE 2012.

Homologa o índice de reajuste da tarifa de água e esgoto da cidade de Mirassol SP e fixa as tarifas de fornecimento e de serviços complementares.

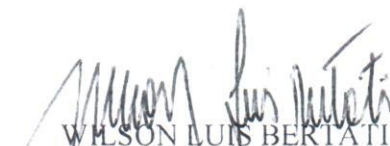
O Diretor Coordenador da **AGÊNCIA REGULADORA DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL – ARSAE**, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria Colegiada, tendo em vista o disposto no artigo 4º, inciso II e no artigo 13, incisos IV e V da Lei 3.066 de 27.08.2007, resolve:

Considerando o disposto na cláusula 21 do Contrato de Concessão nº 386/2007, assinado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL** e a Empresa Concessionária do Serviço de Água e Esgoto de Mirassol, em 20 de dezembro de 2007 e na Proposta Comercial vencedora apresentada no Edital N.º 001/2007;

Art. 1º- HOMOLOGAR o resultado do reajuste tarifário anual de 2012, no percentual de **5,414% (cinco virgula quatrocentos e quatorze por cento)** pleiteado pela empresa Saneamento de Mirassol - SANESSOL S.A. através de seu ofício N.º 108/2012 e respectivos anexos, após, constatado a exatidão dos fatores de ponderação e os índices oficiais e as exatidões dos cálculos utilizados na apuração do IR - ÍNDICE DE REAJUSTE.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município de Mirassol e disponibilizada no Site www.arsae-mirassol.com.br – no Link Resoluções Homologatórias.

Mirassol, 05 de Julho de 2012.


WILSON LUIS BERTATI
Diretor Coordenador